



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 2519

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 9 De 11 De Março De 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 9 DE 11 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1075/2020 de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%		
3.3.90.30.00 / 02 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 11 de março de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito Municipal

CPF : 496.755.915-87